

**LEI MUNICIPAL Nº 969 DE 30 DE JUNHO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS SONOROS (SIRENES E ALARMES) UTILIZADOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MUQUI/ES. (AUTOR: VEREADOR RONI ALVES ROSA)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ART. 1º. AS SIRENES E ALARMES UTILIZADOS PARA SINALIZAR O INÍCIO DE TURNOS, PERÍODOS E INTERVALOS, BEM COMO SEUS TÉRMINOS, NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MUQUI DEVERÃO, DE FORMA GRADUAL E CONTINUA, SEREM SUBSTITUÍDOS POR SINALEIROS MUSICAIS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

ART. 2º. OS NOVOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO CRIADOS A PARTIR DA VIGÊNCIA DESTA LEI DEVERÃO CONTEMPLAR, EM SEUS PROJETOS, A INSTALAÇÃO DOS SINALEIROS MUSICAIS.

ART. 3º. OS SINALEIROS MUSICAIS PREVISTOS NESTA LEI VISAM, PRECIPUAMENTE, A PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA).

ART. 4º. ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUQUI/ES, 30 DE JUNHO DE 2025.

SÉRGIO LUIZ ANEQUIM

PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI/ES

MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 30/06/2025

Nicofan Cyperitônio Neto
Secretaria Municipal de Administração
Finanças